



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 006/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE NUTRICIONISTA**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 051 (PSS cinquenta e um)** para a contratação temporária de 01 (uma) **Nutricionista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais**, no atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse, nas condições e prazos a serem definidos em Lei ou Decreto de autorização da contratação, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 24.829/2021.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** – A seleção destina-se a futura **contratação temporária de 01 (uma) Nutricionista**, pelo prazo a ser definido no termo legal, ou rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante aviso prévio das partes, sem ultrapassar o prazo máximo previsto na Lei ou Decreto de autorização da contratação.

**1.2** – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição (Anexo II), entrega de currículo (Anexo IV), apresentação da Carteira de Trabalho, certidões, contratos e comprovantes de cursos (quando houver), critérios de homologação ou não da inscrição, sorteio de desempate, a classificação, a autorização legal para a contratação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato administrativo temporário.

**1.3** – A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão de Avaliação Curricular, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

**1.4 – Vantagens Funcionais:** a remuneração mensal para o contrato temporário para o trabalho de 20h (vinte horas) semanais será de R\$ 2.898,27, e, Auxílio Alimentação (conforme prevê a Lei Municipal nº 1.386/2007 e alterações, e, Decretos nº 1.073/2007 e 1.920/2021).

**1.5** – A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou autorizada por Decreto, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação administrativa temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e **serão realizadas até 29 de janeiro de 2021, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, junto à Secretaria de Educação, situada na Avenida Doutor Ito João Snel, 840, Centro, Imigrante/RS.

**2.2** – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

Segue ...



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2021

Fl. 02

**2.3** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição nesse Processo (cfe. modelo **Anexo III**).

**2.4** – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo Ensino Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, e, militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da função, conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

**2.5** – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme **Anexo II**);
- b) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contratos de trabalho;
- d) comprovantes de cursos realizados, relativos a função; e,
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

### **3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:**

**3.1** – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**3.2** – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital, ou apropriado a sua estrutura, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

**3.3** – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade**.

**3.4** – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2021

Fl. 03

### 4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Ao currículo serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

a) Por tempo de experiência comprovado com registro em CTPS ou com contrato de trabalho assinado, na função de Nutricionista: a cada 03 (três) meses = 10 (dez) pontos;

b) Comprovantes de cursos relativos a função, realizados nos últimos cinco anos, até 05 (cinco) certificados = 01 (um) ponto a cada 08 (oito) horas de curso realizado ou proporção, até o máximo de cinco pontos por comprovante.

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, em até um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, e, das inscrições não homologadas será relacionado somente: o número da inscrição e haverá a indicação do item do Edital que motivou a não homologação.

5.1.1 – Em caso de rasura(s) no(s) dado(s) constante(s) na CTPS ou no(s) certificado(s) de concurso(s) estes não serão pontuados e sua inscrição não será homologada.

5.1.2 – Caso a **nota** do candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada**.

5.1.3 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, junto com a homologação poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até às 16h30 do terceiro dia seguinte ao da data de divulgação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

5.3 – Os recursos são de caráter argumentativo e não de juntada de documentação.

5.4 – A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,

c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado aos envolvidos.

Segue ...



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2021

Fl. 04

### 7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

### 8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir falta transitória.

8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. RG - Cédula de Identidade Civil;

8.2.2. CPF;

8.2.3. Comprovante de Escolaridade de Nível Superior Completo em Nutrição;

8.2.4. Carteira Profissional de Registro no Conselho Regional de Nutrição do RS;

8.2.5. Uma foto 3x4, recente e sem uso;

8.2.6. Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

8.2.7. Comprovante de residência;

8.2.8. Certidão de nascimento ou casamento;

8.2.9. Carteira de Trabalho (número e identificação);

8.2.10. Cartão de PIS/PASEP;

8.2.11. Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;

8.2.12. Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);

8.2.13. Relação de dependentes para Imposto de Renda;

8.2.14. Nº de conta Bancária no Banrisul;

8.2.15. Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum ou pelo site do TJ/RS;

8.2.16. Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas (a ser assinada na Prefeitura);

8.2.17. Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, para os que completaram 18 (dezoito) anos no ano da contratação, será aceito o comprovante de alistamento;

8.2.18. Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; e,

8.2.19. Se aposentado(a), apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

8.3. Na ocasião da apresentação dos documentos listados no item anterior será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apta será assinado o Contrato Administrativo, **ou**, será **assinada a Declaração de Desistência.**

Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 006/2021

Fl. 05

**8.4** – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

**8.5** – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**8.6** – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

### **9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

c) descumprir as atribuições legais do emprego;

d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**10.1** – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**10.4** – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.6** – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo da Síntese dos Deveres (Fl. 06);

Anexo II – Formulário de Inscrição (Fl. 07);

Anexo III – Modelo de Procuração (Fl. 08);

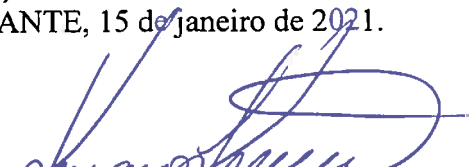
Anexo IV – Modelo de Currículo (Fl. 09);

Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 10);

**10.7** – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

  
GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital nº 006/2021*

*Fl. 06*

**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**  
**DE NUTRICIONISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Planejar e elaborar cardápios nas diferentes áreas de atendimento do Município; acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar palestras em nutrição e dietética; preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; participar de programa de treinamento, quando convocado; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 006/2021

Fl. 07

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Seleção de: <b>NUTRICIONISTA.</b>						Nº de inscrição do Candidato (deixar em branco)					
Nome do Candidato											
Data Nascim.				Doc. de Identidade Nº				Órgão Expedidor			
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ( )		-			
Tel. Celular ( )		-				CPF: (preenchimento obrigatório)					
E-mail:											

DATA: \_\_\_\_ / 01 / 2021. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Candidato(a)!**

I - Leia o Edital nº 006/2021, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos link 2021. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

**O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).**

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado:		<b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)		<b>Contrato Temporário para a Função de: NUTRICIONISTA.</b>	

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 006/2021

Fl. 08

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para  
realizar minha inscrição e entrega de títulos ou encaminhar pedido de recurso, no Processo  
Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, para o contrato temporário de Nutricionista,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 006/2021

Fl. 09

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

(a cargo da  
Comissão)

Nota: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

Contrato temporário para o Emprego de: **NUTRICIONISTA.**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAS ATIVIDADES DE: NUTRICIONISTA.				
Nome da Empresa	Data Admissão	Data Demissional		
Nome do Curso			Nº horas do Curso	

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: \_\_\_\_/01/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 006/2021

Fl. 10

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE  
IMIGRANTE – RS

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE NUTRICIONISTA.

TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;     |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO AVALIAÇÃO CURRICULAR. |

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento